

EDITAL Nº 01/2022
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO CONVÊNIO INTERINSTITUCIONAL
FACULDADE MURIALDO E CENTRO VETERINÁRIO MURIALDO

O Diretor da Faculdade Murialdo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme consta no Regimento da Instituição e aprovado pela Resolução - CONSUP Nº02/2012, torna público o processo seletivo para estágio não obrigatório, com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e de acordo com o que estabelece o presente Edital. As vagas para os estagiários de classificação não obrigatório faz parte do Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório (PIENO) para acadêmicos do Curso de Graduação Bacharelado em Medicina Veterinária da FAMUR junto a instituição conveniada Centro Veterinário Murialdo (CVM).

1. DO OBJETO

- 1.1. O estágio não obrigatório do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Faculdade Murialdo tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro do curso, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do acadêmico.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento de Estágio da Faculdade Murialdo, aprovado pelo CONSUP, por meio da Resolução nº 15/2014.
- 2.2. A concessão da vaga no estágio não obrigatório do Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório (PIENO) da FAMUR/CVM está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.3. O estagiário terá compensação financeira pelo exercício do estágio, com base na Lei 11.788/2018, por meio de bolsa de complementação aos estudos acrescidas do auxílio transporte.
- 2.4. O período de vigência do estágio não obrigatório do referido programa será do mês de fevereiro até o mês de julho de 2022, podendo ser interrompida por solicitação do supervisor de estágio, em decorrência do não cumprimento dos itens estabelecidos no termo de compromisso de estágio, ou por parte do estagiário. A prorrogação poderá ocorrer por meio de termos aditivos desde que não ultrapasse o período total de 24 meses.
- 2.5. Os estagiários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Murialdo ou com o Centro Veterinário Murialdo. Sendo a carga horária semanal de atividades pré-estabelecidas conforme o estipulado no presente edital e no termo de compromisso.

- 2.6. A carga horária semanal do estagiário será de 25 horas de trabalho semanais, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino. Aos sábados serão realizadas atividades no turno matutino por meio de escala mediante demanda organizada pelo supervisor do Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório pertencente ao Núcleo de Trabalho Acadêmico (NTA) da Faculdade Murialdo, de comum acordo com o supervisor e responsável técnico do Centro Veterinário Murialdo (CVM), o que acresce em mais 04 horas as atividades mensais. Totalizando 29 horas mês.
 - 2.7. Os estagiários deverão cumprir seus horários, atribuições e atividades comprovados em relatórios semanais assinados pelo supervisor de estágio do CVM e entregue mensalmente aos seus orientadores docentes que compõem o Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório da FAMUR.
 - 2.8. A formalização do estágio não obrigatório ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição concedente e o estagiário.
3. DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO DO PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL (PIENO) FAMUR/CVM
- 3.1. Os deveres do estagiário estão compreendidos no regulamento do Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório (PIENO) FAMUR/CVM, sob supervisão da coordenação do NTA e coordenação de curso de graduação (CCG) bacharelado em Medicina Veterinária.
 - 3.2. Respeitar o horário de funcionamento do Centro Veterinário Murialdo;
 - 3.3. Obedecer às normas dos setores, o fluxograma e a hierarquia do programa interinstitucional de estágio não obrigatório supervisionado pelo NTA e CCG bacharelado em Medicina Veterinária;
 - 3.4. Zelar pelo material de consumo e permanente das unidades que compõem o Centro Veterinário Murialdo;
 - 3.5. Zelar pelo bom nome e pelo patrimônio da FAMUR bem como da instituição conveniada CVM;
 - 3.6. Cumprir a escala de horários e atividades determinadas pela coordenação do programa interinstitucional de estágio não obrigatório;
 - 3.7. Registrar o ponto diariamente conforme cumprimento de sua carga horária;
 - 3.8. Desenvolver o plano de atividade com o supervisor do CVM e aprovar este junto a coordenação do programa interinstitucional de estágio não obrigatório FAMUR/CVM;

4. DAS PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Fica PROIBIDO aos estagiários:

- 4.1. Preparar ou retirar medicações na farmácia, realizar procedimentos ou coleta de sangue dos animais sem acompanhamento do supervisor do CVM, ou médico veterinário responsável;
- 4.2. Dar informações sobre quaisquer assuntos e/ou pacientes do CVM sem a autorização do supervisor do CVM ou médico veterinário responsável;
- 4.3. Dar alta ou internar qualquer animal sem autorização do supervisor do CVM ou médico veterinário responsável;
- 4.4. Retirar qualquer medicamento, material e bens permanentes do CVM sem autorização do supervisor do CVM;
- 4.5. Alterar quaisquer prescrições de animais internados ou receitas de pacientes com alta;
- 4.6. Questionar o supervisor do CVM, ou docente da FAMUR, ou médico veterinário responsável durante a consulta e/ou na frente do tutor do animal;
- 4.7. Fazer imagens ou vídeos de pacientes sem autorização do tutor do animal e do supervisor do CVM, ou médico veterinário responsável.
- 4.8. Quando autorizado, as imagens e vídeos somente poderão ser utilizadas para descrição de casos clínicos com objetivo de qualificar materiais didáticos de uso interno da FAMUR, ou para projetos de pesquisa e/ou projetos e programas de extensão aprovados pela FAMUR;

5. DAS PENALIDADES

5.1. O aluno que não cumprir as normas do Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório poderá receber as seguintes penalidades, fundamentado no artigo 112 do Regimento da FAMUR e a critério da coordenação do programa:

- a) Advertência oral;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão do estágio;

5.2. As faltas não justificadas serão motivo de cancelamento do estágio. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório (PIENO), NTA e CCG Bacharelado em Medicina Veterinária.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO DO PROGRAMA INTERINSTITUCIONAL (PIENO) FAMUR/CVM

6.1. As atribuições dos estagiários selecionados para o Programa Interinstitucional de Estágio Não Obrigatório FAMUR/CVM:

Tabela 1- Atribuições do estagiário no PIENO

UNIDADE HOSPITALAR DE PEQUENOS ANIMAIS – UHPA		
Nº VAGAS	PERIODO	ATRIBUIÇÃO (mediante escala)
01	Matutino (Manhã)	Atendimento ao público interno e externo (virtual e presencial);
		Manutenção das instalações da UHPA
		Acompanhamento e preparação das atividades de rotina (manejo dos animais, alimentação dos animais internados, limpeza, acompanhamento de pacientes pré/trans/pós cirurgias, organização das atividades práticas e recepção de animais com preenchimento de protocolos internos;
		Estudo de artigos e formação de competências, aprimoramento acadêmico, elaboração de artigos e resumos científicos;
		Encontro semanal para alinhamento das atividades
		Elaboração de relatórios mensais
01	Vespertino (Tarde)	Atendimento ao público interno e externo (virtual e presencial);
		Manutenção das instalações da UHPA
		Acompanhamento e preparação das atividades de rotina (manejo dos animais, alimentação dos animais internados, limpeza, acompanhamento de pacientes pré/trans/pós cirurgias, organização das atividades práticas e recepção de animais com preenchimento de protocolos internos;
		Estudo de artigos e formação de competências, aprimoramento acadêmico, elaboração de artigos e resumos científicos;
		Encontro semanal para alinhamento das atividades
		Elaboração de relatórios mensais

7. DAS VAGAS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

7.1. As vagas disponíveis para estágio não obrigatório do curso de graduação de bacharelado em Medicina Veterinária da FAMUR, no CVM, estão especificadas na tabela 2:

Tabela 2- Vagas para o processo de seleção do PIENO

VAGAS	TURNOS	HORÁRIO	LOCAL
01	Matutino (manhã)	08:00 – 13:00 hora	UHPA
01	Vespertino (tarde)	13:00 – 18:00 hora	

7.2. Aos sábados serão realizadas atividades no turno matutino, horário das 08:00 às 12:00, por meio de escala mediante a rodízio de estagiários, o que acresce em mais 04 horas as atividades mensais.

8. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer ao processo de seleção de estágio não obrigatório o candidato deverá:

- 8.1. Estar devidamente matriculado no curso de graduação bacharelado em medicina veterinária da Faculdade Murialdo;
- 8.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do estágio não obrigatório;
- 8.3. De acordo com cada vaga o estagiário deverá ter integralizado as unidades curriculares descritas no item 9 deste edital;
- 8.4. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FAMUR, conforme regras estipuladas no Regimento interno.
- 8.5. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição junto com o histórico escolar, na recepção do Centro Veterinário Murialdo das 08h00 min às 18h00 min;
- 8.6. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa Interinstitucional FAMUR/CVM, fundamentado pelo Regulamento de Estágio da FAMUR, Resolução nº 15/2014;
- 8.7. O cronograma das atividades seguirá conforme abaixo:

Tabela 3 - Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Entrega do formulário de inscrição e histórico escolar	12/01/2022 a 20/01/2022
Divulgação dos acadêmicos selecionados	24/01/2020
Início do Processo de contratação	01/02/2020

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos estagiários será feita a partir de processo seletivo elaborado pela comissão de seleção, e tal processo seletivo ocorrerá por meio de avaliação do histórico escolar e, caso necessário, entrevista com a comissão de seleção.

Caxias do Sul, 12 de janeiro de 2022.